



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO  
EXECUTANTE DO OBJETO**

**1.OBJETO**

Aquisição de passagens terrestres em ônibus particulares para a Prefeitura.

**1.Da quantidade**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	135	UNID	PLACAS/BELÉM
2	135	UNID	BELÉM/PLACAS
3	100	UNID	PLACAS/ITAITUBA
4	100	UNID	ITAITUBA/PLACAS
5	100	UNID	SANTAREM/PLACAS
6	100	UNID	PLACAS/ SANTAREM
7	100	UNID	ALTAMIRA/ PLACAS
8	100	UNID	PLACAS/ALTAMIRA
9	100	UNID	PLACAS/RUROPOLIS
10	100	UNID	RUROPOLIS/PLACAS
11	100	UNID	PLACAS/URUARA
12	100	UNID	URUARA/PLACAS

**2.DO PREÇO:**

1.270 Unidades de Passagens Terrestres.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	135	UNID	PLACAS/BELÉM	270,00	36.450,00
2	135	UNID	BELÉM/PLACAS	272,50	36.787,50
3	100	UNID	PLACAS/ITAITUBA	82,00	8.200,00
4	100	UNID	ITAITUBA/PLACAS	82,00	8.200,00
5	100	UNID	SANTAREM/PLACAS	80,00	8.000,00
6	100	UNID	PLACAS/ SANTAREM	80,00	8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**PODER EXECUTIVO**

7	100	UNID	ALTAMIRA/ PLACAS	79,00	7.900,00
8	100	UNID	PLACAS/ALTAMIRA	79,00	7.900,00
9	100	UNID	PLACAS/RUROPOLIS	31,00	3.100,00
10	100	UNID	RUROPOLIS/PLACAS	31,00	3.100,00
11	100	UNID	PLACAS/URUARA	23,00	2.300,00
12	100	UNID	URUARA/PLACAS	23,00	2.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>132.237,50</b>

### **3.DA VIGÊNCIA**

Exercício do ano de 2018.

### **4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias/convênios extra -orçamentários a serem utilizados:

04.122.0052.2.046 – Funcionamento de Administração e Finanças

04.122.0052.2.003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

### **5 - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Veículo de comunicação: Diário Oficial do Estado

- PA

### **6. DO EXECUTOR**

Empresa VIAÇÃO OURO E PRATA, portadora do CNPJ nº 92.954.106/0001-42, localizada á Av. Perimetral Sul, s/nº bairro centro, Placas-PA.

### **1.RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha na contratação direta da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA pela Administração é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/1993. Sempre que se constatar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**PODER EXECUTIVO**

impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está -se diante de caso de inexigibilidade, independentemente de qualquer previsão legal, como ensina Joel de Menezes Niebuhr (NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Forum, 2013, p. 98 – 99).

**9.JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço unitário usado como parâmetro desta inexigibilidade está fixado pelo Estado do Pará através da ARCON.

PLACAS/PA, 27 de abril de 2018.

**RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**  
**Prefeita Municipal de Placas**